



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL SRI 06/21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**  
**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA**  
**ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE)**  
**Curso preparatório para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para**  
**Estrangeiros (Celpe-Bras) para candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação**  
**(PEC-G)**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING) ou em Educação Tecnológica (PPGET) do CEFET-MG, para atuar no Curso preparatório para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) para candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), doravante **Pré-PEC-G**, ofertado pelo CEFET-MG, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar, de forma remota, estudante dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado, para atuação no **Pré-PEC-G**.

### **2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

**2.1** O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado.

**2.2** Será ofertada 1 (uma) vaga.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE**

A atividade de que trata o presente Edital refere-se às práticas docentes em cursos de (PLE) organizados pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) para atender aos candidatos ao PEC-G, intercambistas de programas de mobilidade acadêmica dentre outros estrangeiros.

**3.1** Entre as atividades previstas para o curso de Pré-PEC-G, sob a supervisão da SRI e DELTEC, estão:

- 3.1.1** Elaborar planos de curso, planos de aula, atividades e cronograma do curso;
- 3.1.2** Ministras as aulas presenciais e/ou remotas de língua portuguesa e cultura brasileira, com foco no exame Celpe-Bras, no curso Pré-PEC-G;
- 3.1.3** Criar e gerenciar ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.1.4** Colaborar no acompanhamento de bolsistas e voluntários que participam da atividade;
- 3.1.5** Organizar a documentação de todos os envolvidos no curso;
- 3.1.6** Participar de reuniões do grupo de pesquisa relativas à área;
- 3.1.7** Participar de reuniões convocadas pela SRI e pelo DELTEC;
- 3.1.8** Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do Programa de PLE;
- 3.1.9** Organizar e participar de eventos relativos à área de PLE na SRI e no CEFET-MG;
- 3.1.10** Organizar e participar da aplicação de simulados para o exame Celpe-Bras;
- 3.1.11** Organizar e participar da aplicação do exame Celpe-Bras;
- 3.1.12** Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- 3.1.13** Coordenar e propor novos cursos.

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA**

**4.1** O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1** Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos dos Programas de Pós-Graduação, **POSLING** ou **PPGET** do CEFET-MG;
- 4.1.2** Ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;
- 4.1.3** Ter experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;
- 4.1.4** Não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.5** Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Documentos necessários para a inscrição:

- 5.1.1** Histórico escolar atualizado e Declaração de matrícula emitidos pelo SIGAA;
- 5.1.2** Solicitação de Bolsas (Apêndice II);
- 5.1.3** Declaração de não ter vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.4** *Curriculum Lattes* com cópia de documentação comprobatória da experiência em ensino e pesquisa em língua estrangeira, listada no Apêndice I;
- 5.1.5** Declaração do professor-orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho;
- 5.1.6** Celpe-Bras, com a indicação de, no mínimo, o nível Avançado, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.7** Cópia do passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.8** Comprovante(s) de participação, caso tenha, nas atividades listadas no Apêndice I (Primeira Etapa).

**5.2** Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1** Preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)), no período estabelecido no item 16, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 5.1, em formato pdf;
- 5.2.2** Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

#### **6. DA BANCA AVALIADORA**

A Banca Avaliadora será designada pela SRI por Portaria Específica, divulgada no *site*, conforme cronograma constante do item 16:

**6.1** Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da comissão examinadora:

- 6.1.1** Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- 6.1.2** Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.1.3** Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- 6.1.4** Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 6.1.5** Que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos;
- 6.1.6** Cientificar os membros das bancas examinadoras de concursos sobre a necessidade de firmar declaração escrita de não se enquadrarem em quaisquer das condições de impedimento/suspeição;
- 6.1.7** O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido e, portanto, substituído.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita em **três etapas**, por Banca Avaliadora, conforme cronograma constante do item 16.

**7.1 Primeira etapa** (classificatória): análise da documentação dos candidatos.

**7.1.1** A pontuação do candidato será calculada conforme critérios apresentados no Apêndice I;

**7.1.2** O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);

**7.1.3** O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

**7.1.4** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa (Apêndice V). O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível em <[www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)>, encaminhado somente para o e-mail [sri@adm.cefetmg.br](mailto:sri@adm.cefetmg.br), em prazo definido no item 16;

**7.1.5** Caberá à Banca Avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

**7.2 Segunda etapa** (classificatória e eliminatória): prova didática.

**7.2.1** A prova didática consistirá em uma aula ou meta-aula, remota, em plataforma a ser definida, com duração de 15 (quinze) minutos, cujo tema e especificidades serão divulgados no *site* da SRI, de acordo com o cronograma;

**7.2.2** A prova didática será avaliada com base em:

a) adequação ao tema e especificidades propostos;

b) coesão do conteúdo da aula ou meta-aula;

c) clareza do conteúdo proposto;

d) atendimento ao tempo de prova.

**7.2.3** Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos;

**7.2.4** O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a realização da prova didática;

**7.2.5** Para o início da prova didática, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento através da plataforma indicada implicará na sua eliminação;

**7.2.6** O calendário de realização da prova didática será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 16;

**7.2.7** O resultado da 2ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

**7.2.8** Não caberá recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

**7.3 Terceira etapa** (classificatória e eliminatória): entrevista individual.

**7.3.1** A entrevista individual será conduzida pela banca avaliadora, logo após a realização da meta-aula (2ª Etapa), e terá duração máxima de 10 minutos;

**7.3.2** Um documento de identidade oficial com foto deverá ser apresentado no ato da entrevista;

**7.3.3** O candidato será avaliado com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em:

a) experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;

b) tempo, qualidade e diversidade das atividades desenvolvidas na área de ensino e pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;

c) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;

d) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato;

e) desempenho acadêmico.

**7.3.4** Nesta Etapa, a banca avaliará o perfil do candidato para a atividade, atribuindo-lhe uma nota com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

**7.3.5** Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

**7.3.6** O calendário de realização da entrevista será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 16;

**7.3.7** O resultado da 3ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

**7.3.8** Não caberá recurso contra o resultado da 3ª Etapa.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em atividades da área PLE.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas.

**9.2** O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da SRI, na data definida no item 16 deste Edital.

## **10. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO**

**10.1** O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais nas atividades relacionadas ao curso Pré-PEC-G, sob a supervisão da SRI e da coordenação do Programa PLE e terá direito a uma bolsa:

**10.1.1** No valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais) mensais, para estudantes de doutorado;

**10.1.2** no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, para estudantes de mestrado e PPGET.

**10.2** A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem o(a) isentará do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo programa de doutorado ou de mestrado ao qual se vincula.

**10.3** A bolsa, concedida pelo CEFET-MG, será implementada a partir da assinatura do termo de compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a depender da continuidade do curso Pré-PEC-G e de disponibilidade orçamentária.

**10.4** Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso (Apêndice IV) a partir da publicação do resultado final.

**10.5** O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista.

**10.6** A bolsa será cancelada caso o(a) bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3 deste Edital.

## **11. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA**

**11.1** Permanecer regularmente matriculado e frequente nos cursos dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado.

**11.2** Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital.

**11.3** Manter-se sem vínculo empregatício.

**11.4** Manter disponibilidade para atuação na atividade de que trata este Edital, item 3.

**11.5** Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

**11.6** Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.

## **12. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

**12.1** Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

**12.1.1** Se apurada omissão de percepção de remuneração;

**12.1.2** Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

**12.1.3** Se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

**12.1.4** Se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

## **13. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS**

**13.1** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no *site* da SRI.

**13.2** Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não assinar o Termo de Compromisso (Apêndice IV).

**13.3** A SRI e a Coordenação do Programa PLE têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

#### **14. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e pela Coordenação do Programa PLE.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

#### **16. CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
A	Divulgação do edital	28/01/2021
B	Inscrições e envio da documentação listada no item 5	28/01/2021 a 04/02/2021
C	Divulgação da composição da Banca Examinadora	10/02/2021
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	10 a 11/02/2021
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	11/02/2021
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	12/02/2021
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	19/02/2021
H	Divulgação do cronograma da 2ª e 3ª Etapas	19/02/2021
I	Divulgação do tema, plataforma e especificidades da prova didática	23/02/2021
J	Realização da 2ª e 3ª Etapas	25 e 26/02/2021
K	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª Etapas	26/02/2021
L	Divulgação do resultado final	26/02/2021
M	Início das atividades do bolsista	01/03/2021

Observações:  
\*As datas do item H e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.  
\*\*As aulas terão início em março.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2021.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Ramos de Carvalho  
Secretária de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tempo mínimo de participação ou quantidade de atividades</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Primeira Etapa – Análise Documental</b>			
Histórico Acadêmico	12	-	12
Atuação como professor em curso de PLE	4	15 horas	12
Atuação como professor em curso de língua estrangeira	2	15 horas	8
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	3	15 horas	6
Atuação como professor em curso de formação docente em língua estrangeira	2	15 horas	8
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	6
Participação na organização de eventos na área de PLE	2	Por participação	4
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	6
Publicação de artigos científicos na área de PLE	3	Por artigo	12
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	4	Por participação	8
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	4	Por participação	12
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Posling (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	6
Subtotal			100
<b>Segunda Etapa – Prova Didática</b>			
Adequação ao tema e às especificidades propostas			30
Coesão do conteúdo da meta-aula			30
Clareza do conteúdo proposto			30
Atendimento ao tempo de prova			10
Subtotal			100
<b>Terceira Etapa – Entrevista Individual</b>			
Conforme item 7.3 do Edital			100
Subtotal			100
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE II**

SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_  
do CEFET-MG, número de matrícula \_\_\_\_\_, candidato-me a uma bolsa  
para atuar no Preparatório para o Exame que Confere o Certificado de Proficiência em Língua  
Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), curso destinado aos candidatos ao Programa  
Estudantes-Convênio de Graduação, doravante Pré-PEC-G, ofertado pelo CEFET-MG. Declaro estar  
ciente das condições estabelecidas pelo **Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021**, para a condição de  
bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do(a) professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE III**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do CEFET-MG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado  
no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do CEFET/MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e que satisfaço todos os requisitos para  
concessão de bolsas, conforme constam do **Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021**.

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do CEFET-MG qualquer ocorrência futura que prejudique minha participação no Curso Pré-PEC-G ou  
que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso incorra  
em uma das situações previstas no item 12 do referido Edital.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:

Curso no CEFET-MG:

**RECURSO - Detalhes o(s) motivo(s) do recurso.**

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(os) documentos?

Não

Sim. Especificar:

\_\_\_\_\_

Cidade

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

data.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



Emitido em 27/01/2021

**EDITAL Nº 85/2021 - SRI (11.49)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/01/2021 11:41 )*

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DPPG (11.52)*

*Matrícula: 1524310*

*(Assinado digitalmente em 27/01/2021 17:35 )*

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*SRI (11.49)*

*Matrícula: 6391839*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**85**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2021** e o código de verificação: **f9e0273ecf**